PORTARIA Nº 296–GD/IFAM/CTB/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – ***CAMPUS* TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000445/2019-36, de 25 de outubro de 2019, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas Nº. 026-CGP/GAB/CTB/IFAM/2019, de 06 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 10 e Anexo III da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e a Portaria Nº 9 – MEC, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea "h" da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SECRETARIADO,** Nível de Classificação: **D,** Nível de Capacitação: **II,** Padrão de Vencimento: **03 (D 203),** integrante do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no Campus Tabatinga:

SIAPE	***SERVIDOR***	***DE***	***PARA***	***EFEITOS***
2342992	MARCIO DA SILVA COSTA	D (203)	D (303)	27/10/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/*Campus* Tabatinga
Port. N. º 1.137-GR/IFAM/2019